

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EDITAL PRG-Nº 016/2015**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

A Professora Doutora Nara Lúcia Perondi Fortes, Pró-reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos para admissão de Professor Colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades consideradas livres ou em substituição a docentes, dos grupos de disciplinas vinculadas às Unidades de Ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1., nos termos dos Arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem.

1- DO OBJETIVO

O presente processo tem por finalidade classificar os docentes aprovados para ministrarem aulas/atividades em caráter temporário, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas atividades durante o prazo de validade do Processo Seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público.

2- DO GRUPO DE MATÉRIA/DISCIPLINA**2.1. QUADRO DEMONSTRATIVO**

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Requisitos básicos para Inscrição	Vagas
	Departamento Instituto			
Biotécnicas	Medicina	Técnicas de Câmara Escura; Gerenciamento de Rejeito; Radiologia Veterinária e Estágio Supervisionado	Graduação em Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, apresentando registro profissional em órgão de classe	01
		Radioterapia, e Radiologia Industrial	Graduação em Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, apresentando registro profissional em órgão de classe	01

3 - DA REMUNERAÇÃO

O Professor Colaborador será remunerado, nos termos dos arts. 18 e 36 da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$ 13,31 (treze reais e trinta e um centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas o máximo permitidas. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas, fazendo jus ao adicional de nível universitário de 40%. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Instituição, de acordo com a Deliberação Consuni - 026/2010.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período:** 24/06 a 08/07/2015, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté, SP, tel. (12)3625-4211, email Cecon@unitau.br.



UNITAU

Pró-reitoria de Graduação

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

4.2. **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 80,00 (oitenta reais). Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto retirado na Pró-reitoria de Finanças).

Obs: A taxa será devolvida ao candidato somente se o Processo Seletivo não for realizado ou se for anulado.

4.3. **Condições de inscrições:** Consultar o Quadro Demonstrativo, item 2.1.

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, por procuração com firma reconhecida.

5.2. Preenchimento da ficha de inscrição, a ser retirada na Cecon;

5.3. 01 (uma) foto 3x4 recente;

5.4. O candidato deverá apresentar original e cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou visto permanente para estrangeiros;
- Cadastro de pessoa física- CPF;
- Diploma de graduação de nível superior, com o respectivo histórico escolar. Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;
- *Curriculum* elaborado conforme a Plataforma Lattes, acompanhado dos comprovantes de Graduação, Especialista, Mestrado e/ou Doutorado, se houver.

5.5. A falta de comprovação dos requisitos referentes ao diploma de graduação de nível superior, acima citado, não impedirá a inscrição, no entanto o candidato aprovado e classificado para a vaga deverá apresentar tais comprovantes juntamente com a documentação exigida, no ato da contratação.

5.6. No ato da inscrição, após a entrega da documentação referida no item 5, o candidato receberá 10 tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu, documentos estes que integrarão este Edital para todos os fins e direitos.

5.7. A listagem dos candidatos inscritos será publicada após o encerramento das inscrições na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concurso a partir do dia 13/07/2015.

6 - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da Pró-Reitoria de Graduação, até o provimento de cargos, por concurso, o que ocorrer primeiro, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo abrangerá uma Prova Escrita, avaliação e pontuação dos Títulos conforme quadro - item 7.2.

7.1. Da prova escrita

7.1.1. Na prova escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar domínio sobre os conhecimentos do grupo de disciplinas objeto da inscrição. A prova poderá, a critério da respectiva Banca Examinadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos dez temas, a ser sorteado na hora da prova, ou de questões dissertativas sobre todos os temas.

7.1.2. A prova escrita será realizada no Campus da Juta, Rua Daniel Danelli, s/n – Jardim Morumbi – Taubaté, no dia 30/07/2015 às 09h.

7.1.3. Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

7.1.4. O Candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

7.1.5. Duração das Provas: a prova escrita terá a duração de 02 (duas) horas.



UNITAU

Pró-reitoria de Graduação

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

7.1.6. Será considerado reprovado no Processo Seletivo o candidato que não comparecer a prova ou obtiver média inferior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.1.7. Consideradas as especificidades de cada área, e a critério da Banca Examinadora, poderão ser permitidas consultas bibliográficas e utilização de eletrônicos, desde que estritamente necessários, durante a realização da prova.

7.1.8. Encerrada a prova escrita, cada candidato deverá ler sua prova em sessão pública, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

7.2. Dos títulos

7.2.1. Para avaliação do *curriculum Lattes* e dos certificados e diplomas apresentados, será observada a pontuação que consta do quadro abaixo:

Currículo e títulos	Pontuação por currículo/título	Número máximo de títulos
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente na área	1,0 (um) ponto	01 (um)

7.2.2. Para o resultado final, será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

8 - DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será obtido pelo somatório das médias das notas da prova escrita e dos pontos referentes aos títulos.

8.2. O resultado final será publicado no site da Universidade de Taubaté: www.unitau.br a partir do dia 31/07/2015 e afixado na Secretaria da Cecon.

9 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003. Dar-se-á preferência aos de idade mais elevada;
- b) maior nota na prova escrita;
- c) maior titulação acadêmica;
- d) maior idade.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de matéria/disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado final de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.

11 - DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

11.1 Para admissão, o candidato deverá

11.1.1. ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), caso não apresentado no ato da inscrição;

11.2. A convocação do candidato para admissão será por AR – carta com aviso de recebimento, utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição, portanto, qualquer alteração, deverá ser atualizada junto a Cecon.



UNITAU

Pró-reitoria de Graduação

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

12.2. Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final, ou de cada etapa do processo seletivo);

12.3. Depois de decorrido o prazo para recurso e o respectivo julgamento pela Cecon, o resultado e a classificação final serão publicados em sua sede, divulgados no site da Universidade de Taubaté (www.unitau.br.concursos-e-editais) e encaminhados a Pró-reitoria de Graduação, para homologação.

12.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir a data, local e conteúdo da prova.

12.5. A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.

12.6. Os deveres e obrigações, bem como o regime disciplinar dos Professores Colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

12.7. Outras informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na secretaria da CECON - Comissão Especial de Concursos.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.

Taubaté, 17 de junho de 2015.

Profª. Drª. Nara Lúcia Perondi Fortes

Pró-reitora de Graduação